

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros** vem, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Dezembro . 2021

15 . Fevereiro . 2022

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	08
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	11
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	12
5	Atendimentos aos credores	17
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	18
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	19

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711- 65.2016.8.19.0001), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de Dezembro de 2021.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");*
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");*
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");*
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de Fevereiro de 2022, contém dados referentes ao mês de Dezembro de 2021, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial dos referidos meses, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho
awf@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000



Thiago Fogaça Almeida
Economista
ffa@riobranco.adm.br

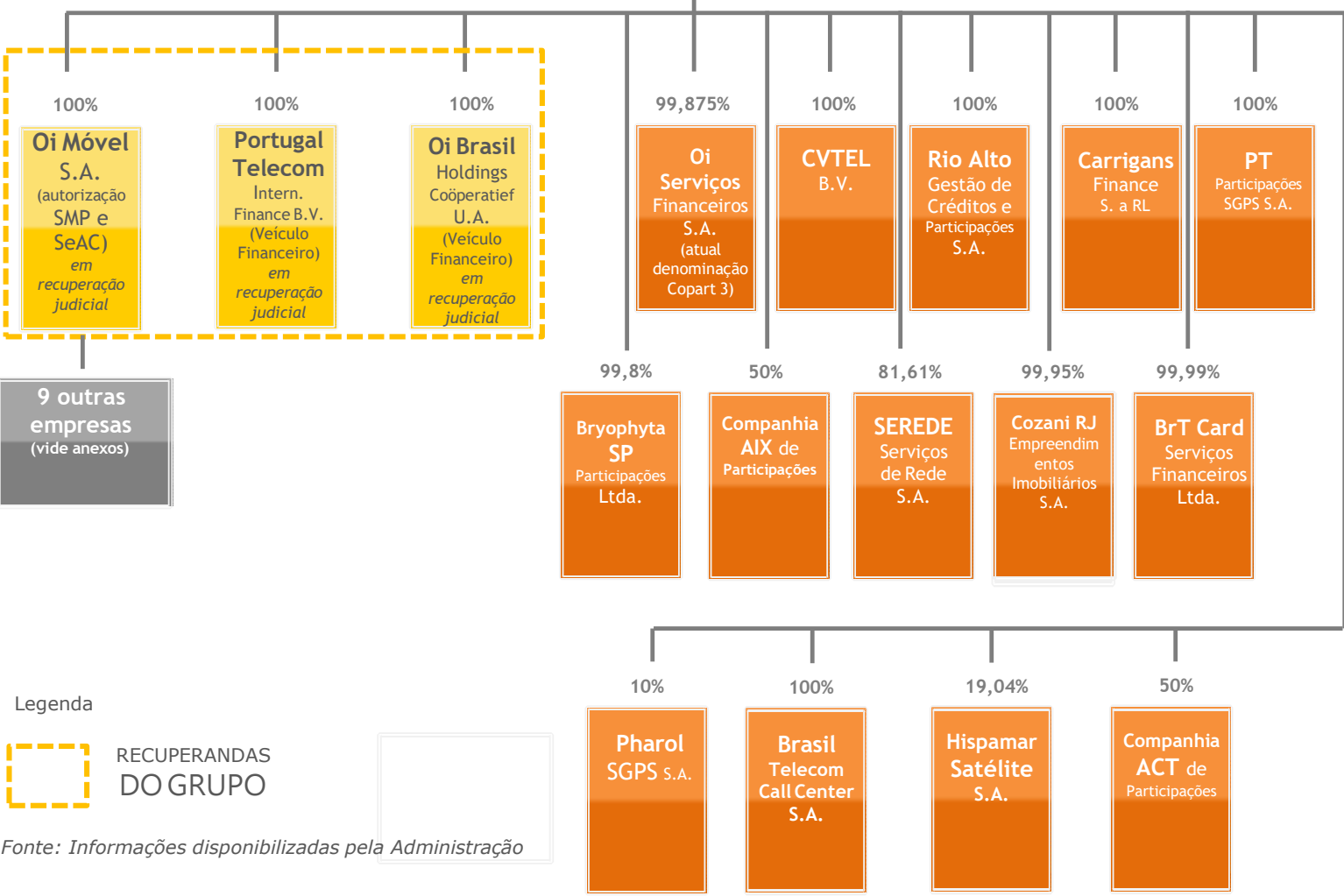
Fábio de Carvalho e Mello Curti
Economista
fc@riobranco.adm.br

Rogério Spolidoro Filho
Contador
rsf@riobranco.adm.br

Tel: +55 (11) 3392-3062

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

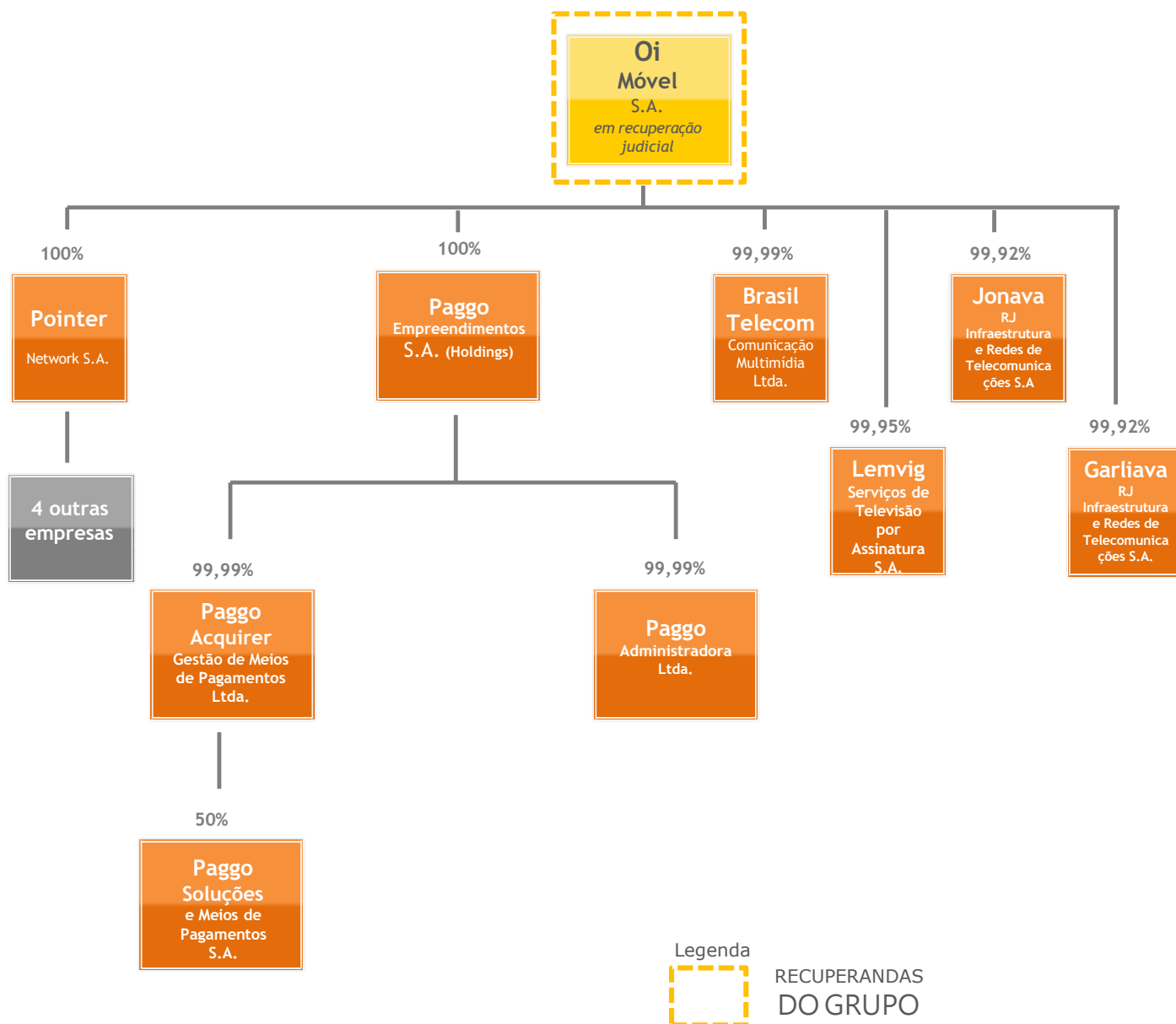
Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas



* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas

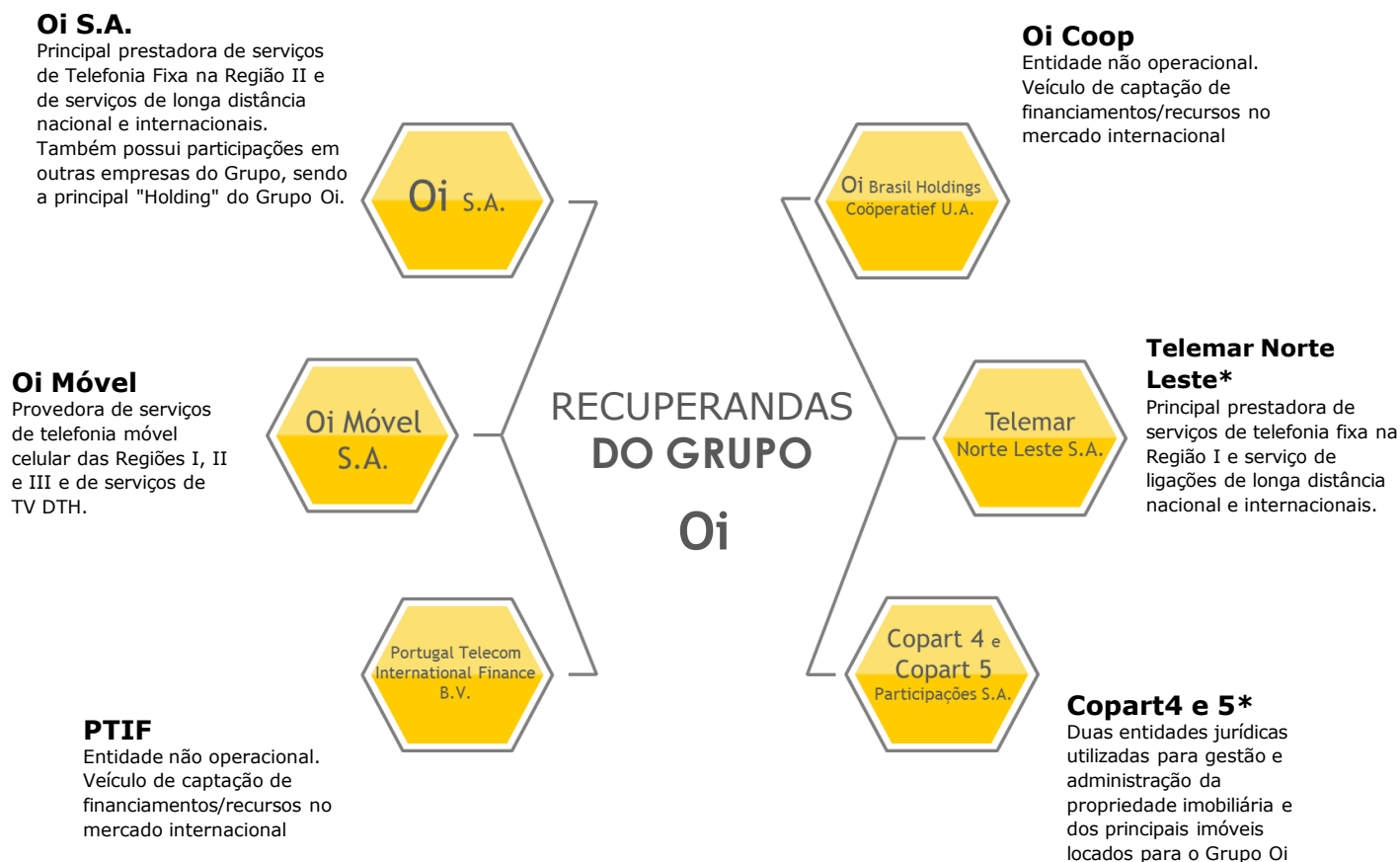


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
 Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

A S EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 3 – Empresas em Recuperação Judicial



* A Telemar Norte Leste S.A foi incorporada pela Oi S.A. em maio de 2021, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ. A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **JANEIRO/22**

28 de Janeiro – Ofício B3 119/2022-SLS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) vem esclarecer o que segue, em atendimento ao Ofício B3 119/2022-SLS, de 27/01/2022, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), abaixo transcrito (“Ofício”):

A íntegra do Ofício pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/cf6783e7-7fd9-feca-ce6d-4bcbde87fbc9?origin=1>

31 de Janeiro – Reeleição de Diretor Presidente

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração reelegeram o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 31 de janeiro de 2024.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/04b97262-9aeb-c390-2fc6-c0a29ec5c729?origin=1>

31 de Janeiro – Anuência Prévia pela ANATEL - Alienação UPI Ativos Móveis - Incorporação da Oi Móvel pela Oi - Compartilhamento de Contrato de RAN Sharing

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas no Comunicado ao Mercado divulgado em 29.01.2021 e nos Fatos Relevantes divulgados em 15.06.2020, 07.09.2020 e 14.12.2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A (“Compradoras”), com transferência das autorizações de uso das radiofrequências associadas para as respectivas SPEs Móveis, e posteriormente, à transferência de controle destas a cada uma das Compradoras. As transferências estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela Anatel.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/919317d2-ed9b-31af-b84d-52fd5729a300?origin=1>

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **FEVEREIRO/22**

01 de Fevereiro – Publicação da Anuência Prévia pela ANATEL - Alienação UPI Ativos Móveis - Incorporação da Oi Móvel pela Oi - Compartilhamento de Contrato de RAN Sharing

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 31.01.2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram publicados os acórdãos de 31.01.2022 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que concederam anuência prévia para (i) a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A (“Compradoras”); (ii) a transferência para a Oi das outorgas detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel para a prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em decorrência da operação de incorporação dentro de grupo econômico (“Incorporação”); e (iii) o compartilhamento de Contrato de Exploração Industrial do tipo RAN Sharing apresentado pelas Compradoras e SPEs Móveis, respectivamente (“Acórdão”). Referidas anuências estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela Anatel.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/67d345ac-5f3a-e7fa-7e6d-8838e12a9e6d?origin=1>

03 de Fevereiro – Alteração na Diretoria Estatutária

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração deliberou, na data de ontem, pelo encerramento do mandato do Sr. José Claudio Moreira Gonçalves ao cargo de Diretor estatutário sem designação específica da Companhia. Na sequência de sua atuação, o Sr. José Cláudio Gonçalves assumirá responsabilidades executivas relacionadas à operação da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (V.tal), empresa subsidiária da Oi, onde auxiliará no desenvolvimento da infraestrutura de rede neutra em sua nova fase de crescimento.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/f0592afa-5364-5c38-1aa2-1f9eab6df177?origin=1>

03 de Fevereiro – Ofício B3 61.2022-SLS

Referimo-nos ao Ofício 61.2022-SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Ofício”), por meio do qual é solicitado à Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) divulgar os procedimentos e cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação de suas ações em valor igual ou superior a R\$1,00 (i) até 19/07/2022; ou (ii) até a data da primeira assembleia geral a ser convocada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A íntegra do Ofício pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/40d9ee3b-3e01-c653-3ff9-578b3a74c77b?origin=1>

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado dos meses de **FEVEREIRO /22**

09 de Fevereiro – Alienação UPI Ativos Móveis - Aprovação pelo CADE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações contidas nos Comunicados ao Mercado divulgados em 29.01.2021 e 01.02.2022 e nos Fatos Relevantes divulgados em 15.06.2020, 07.09.2020, 14.12.2020 e 31.01.2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida nesta data, aprovou a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações. Tão logo disponibilizada a Certidão de Julgamento, a Companhia divulgará seu inteiro teor.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/2a67b818-6c87-c966-050f-47e6e2e6ea24?origin=1>

09 de Fevereiro – Ofício B3 155/2022-SLS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) vem esclarecer o que segue, em atendimento ao Ofício B3 155/2022-SLS, de 09/02/2022, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), abaixo transcrito (“Ofício”):

A íntegra do Ofício pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/098c214c-1b50-2ae4-6cd5-16d8a174ab1c?origin=1>

14 de Fevereiro – Cancelamento do Registro da Oi na SEC

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 1º de Outubro de 2021 e 28 de Outubro de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de hoje, tornou-se efetivo o cancelamento do registro da Companhia perante a U.S Securities and Exchange Commission (“SEC”).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/3d9ddf2a-027c-eea5-cbef-f2d91c817b16?origin=1>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de DEZEMBRO de 2021

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 56 milhões em dezembro/21;
- **Investimentos** apresentaram redução de R\$ 45 milhões se comparado a novembro/21, atingindo um patamar de R\$ 153 milhões em dezembro/21;
- A rubrica **Recebimentos** teve uma alta de R\$ 48 milhões em dezembro/21, totalizando R\$ 2.332 milhões;
- A rubrica **Pagamentos** apresentou uma redução de R\$ 14 milhões em dezembro/21, atingindo o patamar de R\$ 2.236 milhões;
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve alta de R\$ 70 milhões em dezembro/21, totalizando R\$ 2.698 milhões.



Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2021

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 56 milhões em Dez/21

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de dezembro/21 foi negativa em R\$ 56 milhões, após resultado negativo de R\$ 165 milhões observado no mês anterior (Figura 4). Na comparação com o mês de novembro/21, os Recebimentos registraram aumento de R\$ 48 milhões, atingindo o patamar de R\$ 2.332 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos se reduziram em R\$ 59 milhões, totalizando R\$ 2.389 milhões conjuntamente (Figura 5).
- As demais movimentações das Recuperandas, que incluem as *Operações Financeiras*, representaram entrada de caixa de R\$ 127 milhões em dezembro/21.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi positiva em R\$ 70 milhões em dezembro/21, resultando em montante de R\$ 2.698 milhões (Figura 6), correspondente uma alta de 3,0% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 4 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

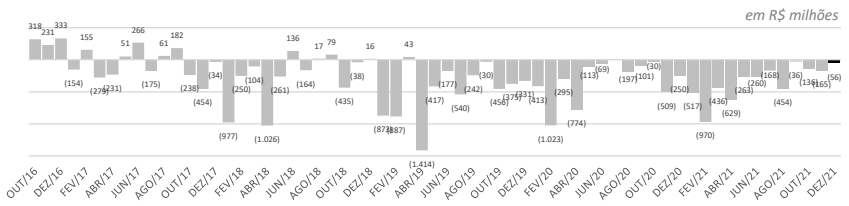


Figura 5 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

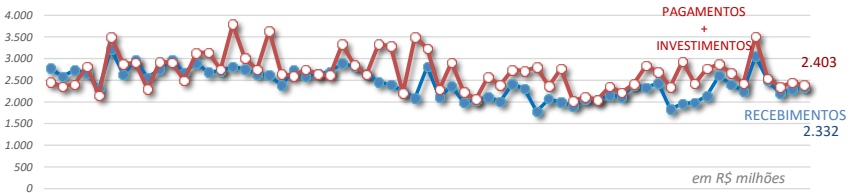
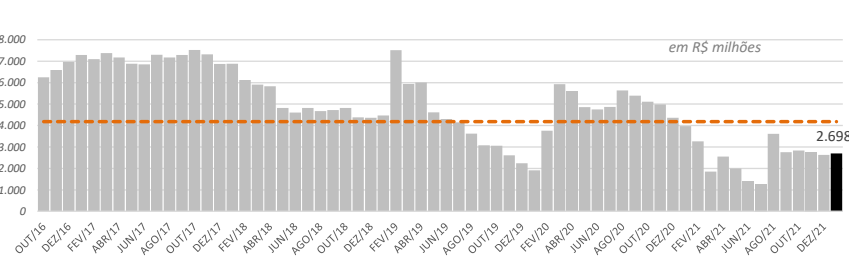


Figura 6 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Saída de caixa com Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 7 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial

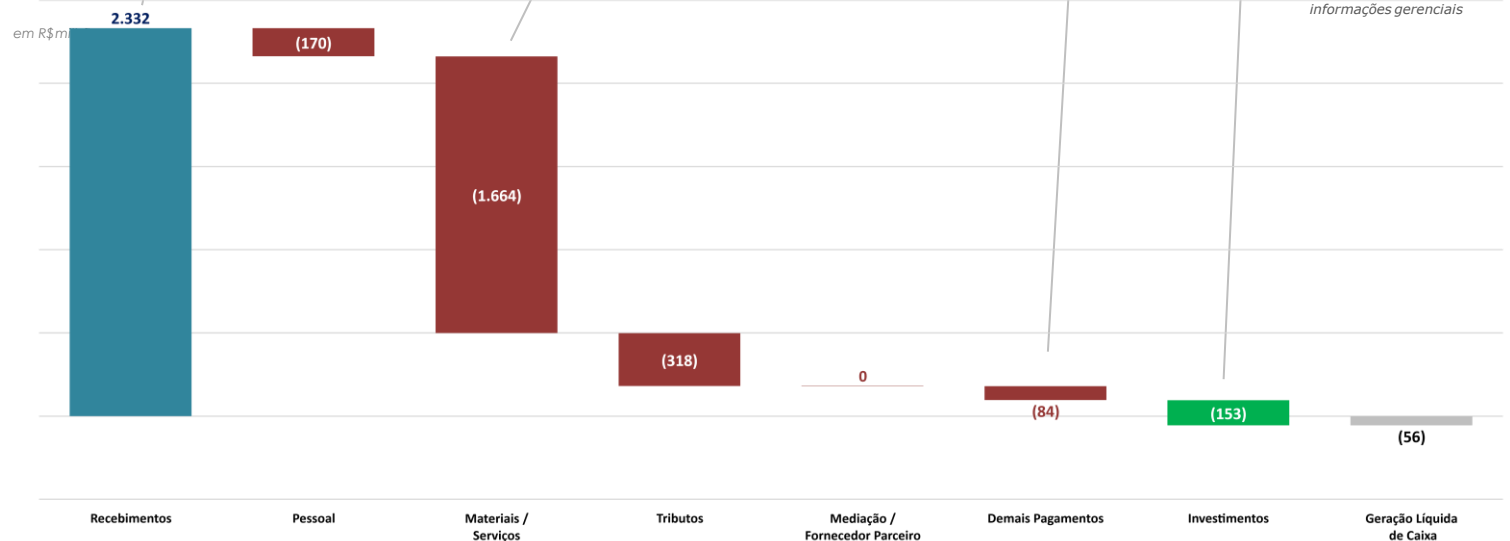
	Nov/21	Dez/21	Δ
Clientes	1.368	1.432	5%
Serviços de Uso de Rede	167	47	-72%
Dealers	408	469	15%
Outros	342	385	13%
Recebimentos (1)	2.285	2.332	2%

	Nov/21	Dez/21	Δ
Manutenção de Planta	(139)	(139)	0%
Alugueis	(373)	(351)	-6%
Processamento de Dados/Gráficas	(116)	(98)	-15%
Call Center Atendimento/Cobrança	(98)	(115)	17%
Concessionárias	(83)	(91)	10%
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(26)	(44)	68%
Outros Serviços/Pagamentos	(847)	(826)	-2%
Materiais/Serviços (2)	(1.682)	(1.664)	-1%

	Nov/21	Dez/21	Δ
Serviços de Uso de Rede	(168)	(47)	-72%
Depósitos Judiciais	47	51	9%
Contingências	(17)	(87)	414%
Demais Pagamentos (2)	(138)	(84)	-39%

	Nov/21	Dez/21	Δ
Telemar	0	0	-
Oi S.A.	(136)	(113)	-17%
Oi Móvel	(63)	(40)	-36%
Investimentos (3)	(199)	(153)	-23%

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



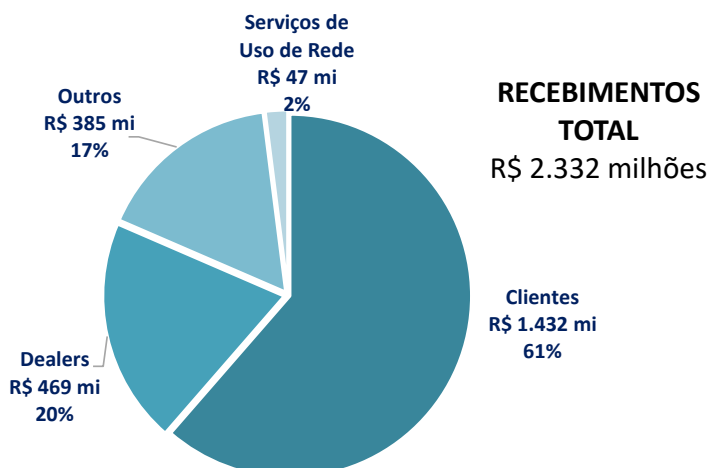
Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – DEZ/21

	(A) 30/11/2021 Nov / 21	(B)-(A) Variação	(B) 31/12/2021 Dez / 21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.765	(137)	2.628
Clientes	1.368	64	1.432
Serviços de Uso de Rede	167	(20)	47
Dealers	408	61	469
Outros	342	43	385
Recebimentos (1)	2.284	48	2.332
Pessoal	(103)	(67)	(170)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.848)	137	(1.711)
Tributos	(329)	11	(318)
Depósitos Judiciais	47	4	51
Contingências	(17)	(70)	(87)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	(2.250)	14	(2.236)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(136)	23	(113)
Oi Móvel	(63)	23	(40)
Investimentos (3)	(198)	45	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(165)	109	(56)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	2	124	126
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	26	(25)	1
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.628	70	2.698

Figura 8 – Recebimentos – Estrutura de participação



Recebimentos	Dez/21		Nov/21
	R\$ milhões	Participação	Participação
Recebimentos	2.332	100%	100%
Clientes	1.432	61%	60%
Dealers	469	20%	18%
Outros	385	16%	15%
Serviços de Uso de Rede	47	2%	7%

RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentaram em Dezembro/21

Em dezembro/21 houve aumento da conta Recebimentos em R\$ 48 milhões quando comparado ao mês anterior (3,7%), atingindo a cifra de R\$ 2.332 milhões.

A rubrica *Clientes* registrou aumento de R\$ 64 milhões em dezembro/21, totalizando R\$ 1.432 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.368 milhões em novembro/21.

- A Administração informou que a variação positiva na rubrica *Clientes* está relacionada a quantidade de dias úteis (21 dias úteis em novembro/21 x 23 dias úteis em dezembro/21).

A rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou redução de R\$ 120 milhões quando comparado ao mês anterior.

- A Administração explicou que a rubrica *Serviços de uso de Rede* não teve nenhum fator extraordinário para a redução e que a rubrica varia mês a mês. Explicou também que o importante a ressaltar é que esta rubrica deve sempre ser analisada considerando o pagamento de uso de rede, ao realizar esta análise verificou-se que o recebimento está em linha com o pagamento.

A rubrica *Dealers* aumentou R\$ 61 milhões no mês, totalizando entrada de caixa de R\$ 469 milhões em novembro/21.

- A Administração informou que a variação observada é explicada principalmente pelo aumento de venda de recarga para parceiros de venda.

Por fim, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou aumento de R\$ 43 milhões em dezembro/21, com entrada de R\$ 385 milhões.

- A Administração informou que a elevação observada é explicada pelo aumento dos recebimentos *Intercompany* de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de Outros serviços/pagamentos.



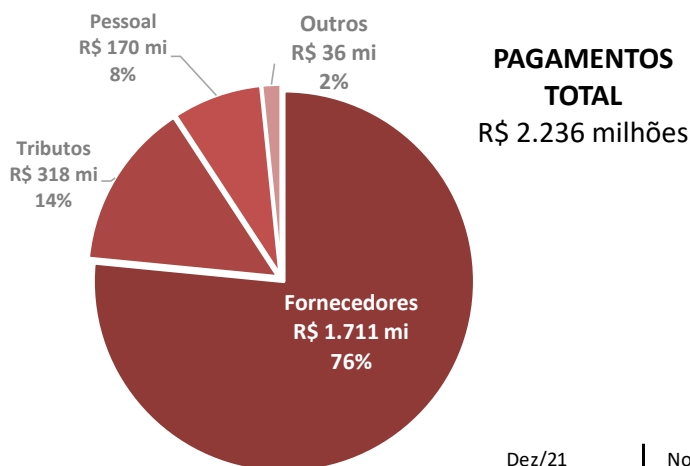
Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Dez/21

	(A) 30/11/2021 Nov/21	(B)-(A) Variação	(B) 31/12/2021 Dez/21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.765	(137)	2.628
Cientes	1.368	64	1.432
Serviços de Uso de Rede	167	(20)	47
Dealers	408	61	469
Outros	342	43	385
Recebimentos (1)	2.284	48	2.332
Pessoal	(103)	(67)	(170)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.848)	137	(1.711)
Tributos	(329)	11	(318)
Depósitos Judiciais	47	4	51
Contingências	(17)	(70)	(87)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	(2.250)	14	(2.236)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(136)	23	(113)
Oi Móvel	(63)	23	(40)
Investimentos (3)	(198)	45	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(165)	109	(56)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	2	124	126
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	26	(25)	1
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.628	70	2.698

Figura 9 – Pagamentos – Estrutura de participação



Pagamentos	Dez/21		Nov/21
	R\$ milhões	Participação	Participação
Pagamentos	2.236	100%	100%
Fornecedores de Materiais e Serviços	1.711	77%	82%
Tributos	318	14%	15%
Pessoal	170	8%	5%
Outros	36	2%	-1%
Mediação/Fornecedores Parceiros	0	0%	0%

PAGAMENTOS

Redução dos Pagamentos em Dezembro/21

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.236 milhões em dezembro/21, uma redução de R\$ 14 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou saída de caixa de R\$ 2.250 milhões.

Ocorreu alta de R\$ 67 milhões na rubrica *Pessoal* em dezembro/21, totalizando R\$ 170 milhões.

- o A Administração explicou que o aumento observado é devido ao pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2021 e do adiantamento do 13º salário de 2022, aprovado no acordo coletivo 2022/2023.

A rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* encerrou dezembro/21 com uma redução de R\$ 137 milhões, totalizando R\$ 1.711 milhões.

- o A Administração informou que o aumento observado ocorreu pelas movimentações de (i) Redução em serviços de uso de rede, sendo que o efeito se anula com a rubrica "Recebimentos - Serviços de Uso de Rede"; de (ii) Redução dos pagamentos do *Intercompany* de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos" e; de (iii) Aumento em serviços de *call center*, concessionária e aluguéis.

A rubrica *Tributos* apresentou redução de R\$ 11 milhões, atingindo o patamar de R\$ 318 milhões.

- o A Administração informou que a redução observada decorre de uma maior compensação dos créditos fiscais.

Por outro lado, *Depósitos Judiciais* tiveram uma alta na entrada de caixa no mês, passando de R\$ 47 milhões em novembro/21 para R\$ 51 milhões em dezembro/21.

- o A Administração informou que a entrada de caixa refere-se a resgate e desbloqueio de depósito judicial em favor da Oi, na esfera Cível.

A rubrica *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 87 milhões em dezembro/21, aumento de R\$ 70 milhões em relação ao mês anterior.

- o A Administração informou que a saída de caixa refere-se a pagamentos de contingências da esfera Cível.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



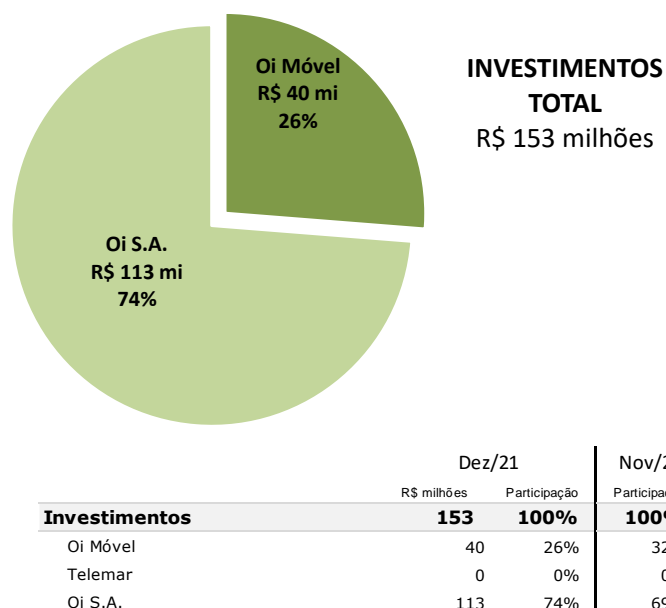
Demonstração

01 a 31 de **DEZEMBRO** de 2021

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – DEZ/21

	(A) 30/11/2021 Nov/21	(B)-(A) Variação	(B) 31/12/2021 Dez/21
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	2.765	(137)	2.628
Clientes	1.368	64	1.432
Serviços de Uso de Rede	167	(20)	47
Dealers	408	61	469
Outros	342	43	385
Recebimentos (1)	2.284	48	2.332
Pessoal	(103)	(67)	(170)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.848)	37	(1.711)
Tributos	(329)	11	(318)
Depósitos Judiciais	47	4	51
Contingências	(17)	(70)	(87)
Mediação/Fornecedores Parceiros	-	-	-
Pagamentos (2)	(2.250)	14	(2.236)
Telemar	-	-	-
Oi S.A.	(136)	23	(113)
Oi Móvel	(63)	23	(40)
Investimentos (3)	(198)	45	(153)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(165)	109	(56)
Aumento de Capital	-	-	-
Non Core	2	124	126
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	26	(25)	1
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	2.628	70	2.698

Figura 10 – Investimentos – Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram pagamentos de *Investimentos* de R\$ 153 milhões em dezembro/21, redução de 29,6% em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com *Investimentos* de R\$ 198 milhões.

Os Investimentos relacionados à Oi Móvel S.A. apresentaram redução de R\$ 23 milhões, totalizando R\$ 40 milhões em dezembro/21. Na Oi S.A. os Investimentos se reduziram de R\$ 136 milhões em novembro/21 para R\$ 113 milhões em dezembro/21.

- A Administração ressaltou que a redução observada no mês comparada com o mês anterior, está em linha com o plano estratégico de aceleração dos investimentos, principalmente em fibra ótica.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em dezembro/21, de R\$ 2.332 milhões, foi inferior ao total somado das saídas de caixa de *Pagamentos* (R\$ 2.236 milhões) e de *Investimentos* (R\$ 153 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 56 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

A entrada de caixa "Non core", que totalizou R\$ 126 milhões em dezembro/21, teve alta de R\$ 124 milhões em relação ao mês anterior.

- A Administração informou que a entrada de caixa observada refere-se ao recebimento da venda de imóveis.

As *Operações Financeiras* registraram entrada de caixa de R\$ 1 milhão em dezembro/21, ante entrada de caixa de R\$ 26 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a entrada de caixa refere-se rentabilidade sobre aplicações financeiras dos recursos disponíveis em caixa da Cia, deduzidos de pagamentos de ajustes de operações de hedge.

Desta forma, somando-se a entrada de caixa *Non Core* de R\$ 126 milhões e a entrada de caixa de R\$ 1 milhão das *Operações Financeiras* ao saldo negativo de R\$ 56 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas obteve alta de R\$ 70 milhões em relação ao mês anterior (alta de 2,6%), totalizando R\$ 2.698 milhões.

ATENDIMENTO AOS CREDORES

No último mês, o Administrador Judicial permaneceu fiscalizando as providências tomadas pelas Recuperandas para viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditamento, bem como continuou concentrado no esclarecimento de dúvidas dos Credores.

Os interessados poderão consultar o Aditamento no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba "Peças Processuais", devendo os pedidos de esclarecimentos serem direcionados aos seguintes canais: e-mail credoroi@wald.com.br, telefone 0800-644-3111 (ligação gratuita) ou, ainda, website www.recjud.com.br.

Além disso, conforme determinado pela decisão de fls. 492.184/492.187, que estabeleceu dinâmica específica de controle de pagamento dos créditos extraconcursais, o Administrador seguiu disponibilizando em seu site as listas enviadas pelas Recuperandas, contendo os créditos extraconcursais já pagos e os que se encontravam em processamento, referentes a cumprimentos de sentença ou execuções iniciados anteriormente a 30.09.2020 (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/creditos-extraconcursais/>).

Conforme informação prestada pelo Grupo Oi, entre julho de 2020 e dezembro de 2021, em cumprimento à referida sistemática, as recuperandas realizaram o pagamento de todos os créditos extraconcursais cuja execução teve início antes de 30.09.2020, de modo que não existem credores pendentes de pagamento relacionados a tal procedimento.

Esta Administração também acompanhou o procedimento de mediação relacionado aos incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta com mais de 18 mil acordos assinados. Nesse ponto, cabe informar a disponibilização no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br) da listagem dos incidentes processuais sentenciados, que é periodicamente atualizada.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

561.447/561.469	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de novembro de 2021).	21.01.2022
561.582/561.585	Manifestação sobre ofício encaminhado pelo Ministério Público Federal solicitando informações e documentos relativos ao leilão da UPI Ativos Móveis.	25.01.2022
561.890/561.892	Manifestação sobre pedido de exclusão de dados da Relação de Credores.	28.01.2022
562.170/562.171	Manifestação sugerindo a expedição de ofício à Anatel, para informar o status da anuência prévia para aprovação da alienação da UPI InfraCo.	04.01.2022

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial homologado pela r. decisão de fls. 254.741/254.756 sofreu alterações na forma do Aditamento de fls. 476.542/479.026, que foi homologado por esse MM. Juízo em 05.10.2020 (fls. 481.886/481.918), depois da sua aprovação pela maioria dos credores de todas as classes presentes na AGC realizada em 08.09.2020.

Conforme estabelecido pela Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial permanece fiscalizando o cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado e seu Aditamento, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ informa que, no mês de Dezembro de 2021, apenas venceram as obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. Mensalmente, esta Administração recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência (180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem - cláusula 4.1.1 do PRJ).

Em relação ao crédito concursal da Anatel, conforme Fato Relevante divulgado em 27.11.2020, foi firmado Instrumento de Transação prevendo: (i) o pagamento do débito "em 78 parcelas mensais", com carência de 6 meses, o que totaliza as 84 parcelas máximas previstas na Lei nº 13.988/2020; e (ii) que "os valores depositados pelo Grupo Oi nos autos das ações listadas no Anexo V a este Instrumento serão integral e imediatamente convertidos em renda em favor da ANATEL, sendo consideradas antecipadamente quitadas tantas parcelas iniciais quantas forem possíveis serem pagas com o montante total dos referidos valores depositados".

As parcelas ficaram definidas da seguinte maneira: (i) da 1ª à 32ª prestação, R\$ 56.203.046,99; (ii) da 33ª à 54ª prestação, R\$ 108.803.334,56; e (iii) da 55ª à 78ª prestação, R\$ 125.556.165,88.

Com base na documentação analisada, o AJ constatou a conversão em renda em favor da Anatel do montante de R\$ 1.660.971.540,08 em valores atualizados, o que comprova que a obrigação de pagamento vem sendo cumprida.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por fim, no que tange às cinco Unidades Produtivas Isoladas (“UPIs”) previstas para serem alienadas no Aditamento ao PRJ, cumpre informar:

• UPI InfraCo

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 07.07.2021, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição parcial da UPI InfraCo, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, a qual, considerando o somatório da Parcela Primária, da Parcela Secundária, da Parcela Primária Adicional e do valor de incorporação da Globenet, totaliza R\$ 12.923.338.290,67, quantia que estará sujeita a mecanismos de ajuste com base em determinadas métricas estabelecidas na avença formada entre as Recuperandas e as Proponentes.

A proposta de aquisição parcial da UPI InfraCo foi devidamente submetida à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em Fato Relevante de 01.10.2021, foi informado que a Companhia e a Globenet Cabos Submarinos S.A., com a interveniência de outras sociedades, celebraram “Acordo de Investimento e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da SPE InfraCo ao Investidor”, Globenet. O referido acordo contempla a contribuição à SPE InfraCo de uma parcela primária, o pagamento à Oi S/A de uma parcela secundária e a contribuição à SPE InfraCo de outras duas parcelas primárias adicionais, além da incorporação da Globenet.

Após a efetivação das etapas previstas no comunicado, os Acionistas da Globenet “deterão ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da SPE InfraCo, permanecendo a Oi e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total”. A efetiva conclusão da

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

operação estava “sujeita à aprovação do CADE e à anuência prévia da Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato”, sendo também submetida às autoridades norte-americanas para as autorizações de acordo com a legislação daquele país.

Conforme comunicado em Fato Relevante datado de 04.11.2021, “foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) da alienação pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para a Globenet Cabos Submarinos S.A. de ações representativas do controle Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“SPE InfraCo”), nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021”.

No mesmo documento foi esclarecido que “a efetiva conclusão da Operação está sujeita à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações–Anatel, cujo processo encontra-se em tramitação na referida agência, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças”

Em 04.02.2022, o AJ sugeriu ao MM. Juízo recuperacional a expedição de ofício à Anatel, para que informe o status do procedimento administrativo nº 53500.067522/2021-50, da relatoria do Conselheiro Vicente Bandeira de Aquino Neto, no qual é analisado o pedido de anuência prévia para aprovação da alienação da UPI InfraCo.

• UPI Ativos Móveis

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 14.12.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, consistente na oferta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Proponentes”).

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo, que pode chegar ao valor de até R\$ 16,5 bilhões, os quais incluem o montante de até R\$ 756 milhões relativos a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade “take or pay”, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R\$ 819 milhões, valores que serão pagos em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda constante do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28.01.2021, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, estando a conclusão da operação sujeita ao cumprimento das condicionantes previstas no aludido contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Anatel, submetida em 31.12.2020, e a aprovação pelo CADE, solicitada em 08.02.2021.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia, em 01.02.2022, “foram publicados os acórdãos de 31.01.2022 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que concederam anuência prévia para (i) a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A (“Compradoras”); (ii) a transferência para a Oi das outorgas detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel para a prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em decorrência da operação de incorporação dentro de grupo econômico (“Incorporação”); e (iii) o compartilhamento de Contrato de Exploração Industrial do tipo RAN Sharing apresentado pelas Compradoras e SPEs Móveis, respectivamente (“Acórdão”). Referidas anuências estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela Anatel”.

Além disso, em outro Fato Relevante, disponibilizado em 09.02.2022, foi informado que “o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida nesta data, aprovou a operação de alienação da UPI Ativos Móveis (“Operação”) pela Companhia e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para as empresas Claro S.A, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações”. Cabe destacar que ainda não foi disponibilizado pelo CADE o inteiro teor do acórdão.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• UPI Torres

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Torres, consistente na oferta vinculante apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 1.066.902.827,00.

No dia 23.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 30.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 861.758.307,20, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

Recentemente, foi concluída a etapa de apuração e ajustes do preço total de alienação da UPI Torres à Highline, nos termos e condições acordados no respectivo Contrato de Compra e Venda, tendo se estabelecido como valor final a quantia de R\$ 1.033.770.203,47. Após o ajuste, foi pago em favor do Grupo Oi o valor inicialmente retido.

• UPI Data Center

Na audiência destinada à abertura das propostas fechadas ocorrida no dia 26.11.2020, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Data Center, consistente na oferta vinculante apresentada pela Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Proponente").

Após manifestações favoráveis do Ministério Público e do Administrador Judicial, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Proponente como vencedora do procedimento competitivo, no valor de R\$ 325.000.000,00.

No dia 11.12.2020, as partes assinaram o Contrato de Compra e Venda, tendo sido a alienação efetivada em 12.03.2021, com o pagamento da parcela à vista em dinheiro de R\$ 250.000.000,00, devendo o saldo remanescente ser quitado na forma do referido contrato.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atualmente, as partes estão apurando e avaliando os ajustes de preço aplicáveis, nos termos e condições acordados no respectivo contrato.

- **TVCo**

Ainda pendente de alienação. Os ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no Anexo 5.3.5 do Aditamento ao PRJ, poderão ser vendidos por uma das modalidades previstas na Lei nº 11.101/2005.

Por fim, cumpre ao AJ informar que, considerando os termos do Aditamento ao PRJ, bem como a necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs, em 02.09.2021, o MM. Juízo Recuperacional proferiu decisão deferindo o pedido formulado pelas Recuperandas para prorrogação da supervisão judicial do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi até o final de março de 2022.



*Rua Gen. Venâncio Flores
305, 10º andar, Leblon
CEP 22441-090
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*